



**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2020**

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA CELITO EISING TRANSPORTES - ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GRSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** CELITO EISING TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Santa Catarina, nº 698, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 29.386.329/0001-14, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, CELITO EISING, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 826.096.169-53 e portador do RG nº 56309276, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, nº 698, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 111/2020 celebrado na data de 04 de agosto de 2020, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 22/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, com a empresa CELITO EISING TRANSPORTES – ME, prestadora dos serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 65 e 57, II da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a cláusula segunda e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**  
(Art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste termo aditivo do Contrato, pelo preço de R\$ 110.544,00 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p><b>Percurso 1:</b> Saida da Escola Angelina Dezan, passando pelas Escolas Carlos Gomes e Princesa Izabel, passando pela Linha Nova, Flor da Serra, Fazenda Pessoli, Linha Palmital, asfalto, colégio.</p> <p><b>Tipo e Capacidade do Veículo:</b> ônibus, capacidade mínima 40 passageiros.</p> <p><b>Período:</b> Tarde, com início às 12h;</p> <p><b>Número de Alunos:</b> 40;</p> <p><b>Km/Dia:</b> 38 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 17).</p> <p><b>Percurso 2:</b> Saida das Escolas Angelina Dezan, Carlos Gomes e Princesa Izabel, passando pela Linha Nova, Flora da Serra, Fazenda Pessoli, Linha Palmital, asfalto, colégio.</p> <p><b>Tipo e Capacidade do Veículo:</b> ônibus, capacidade mínima 40 passageiros.</p> <p><b>Período:</b> Tarde, com início às 17h30;</p> <p><b>Número de Alunos:</b> 40;</p> <p><b>Km/Dia:</b> 38 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 17).</p> <p><b>Percurso 3:</b> Saida da cidade vai até Santo Izidoro e retorna até o Colégio Princesa Izabel (duas vezes na semana).</p> <p><b>Tipo e Capacidade do Veículo:</b> ônibus, capacidade mínima 40 passageiros.</p> <p><b>Período:</b> Noite, com início às 23h;</p> <p><b>Número de Alunos:</b> 10;</p> <p><b>Km/Dia:</b> 45 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 5, Cascalho: 0).</p>	18.800	5,88	110.544,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**  
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

4.3. A vigência do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 110.544,00 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

**Parágrafo Único** – As despesas para suportar o termo aditivo do exercício corrente, bem como o exercício subsequente, deveram ser alocadas a dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CELITO EISING TRANSPORTES - ME**  
CELITO EISING  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 07645654945

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**32CF4CDB

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 111/2020**

**Partes:** Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR.

Contratada: CELITO EISING TRANSPORTES - ME - CNPJ nº 29.386.329/0001-14

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do Contrato com a empresa CELITO EISING TRANSPORTES - ME, prestadora dos serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 65 e 57, II da Lei nº 8666/93.

**Valor do Aditivo:** R\$ 110.544,00 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

**Data da assinatura do Termo Aditivo:** 02/08/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato

**Pregão Presencial nº 22/2020.**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**18C774F7

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 112/2020**

**Partes:** Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Contratada: NELCI CHAVES DOS SANTOS 0536921974- CNPJ nº 36.114.873/0001-72

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do Contrato com a empresa CELITO EISING TRANSPORTES - ME, prestadora dos serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 65 e 57, II da Lei nº 8666/93.

**Valor do Aditivo:** R\$ 178.060,00 (Cento e setenta e oito mil e sessenta reais).

**Data da assinatura do Termo Aditivo:** 02/08/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Presencial nº 22/2020.**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**912A26D2

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº1012/2023**

**PORTARIA Nº1012/2023**

**Data 02.08.2023**

Súmula. Concede insalubridade ao Servidor Temporário Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido insalubridade ao Servidor Temporário Municipal, sendo o que segue:

Matr.	Nome	Cargo	Data de Início	Porcentual
1374-9/1	Pedro Bianchin dos Santos	Aux. de Serviços Gerais 40h	01/08/2023	Grav Mécio 20%

**Art. 2º.** Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 02 de agosto de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**806FF494

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 5.454/23 "REPUBLICADO"**

**Data 26.07.2023**

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824400052	021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
4.4.90.52.00	2209j-855	Equipamentos e material permanente	R\$ 8.500,00
4.4.90.52.00	2210j-834	Equipamentos e material permanente	R\$ 7.500,00

**TOTAL.....R\$ 16.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
834	PROGR. ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO/MDS	7.500,00
555	SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	8.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**47149D37